

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 62/2023 PROCESSO № 0386/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IUNA E IRUPI**, inscrito no CNPJ nº 36.402.410/0001-06, telefone: (28)99918-9346, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 234, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado por **VALTAIR MONTONI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 070.485.397-39 e RG nº 1675994 SSP/ES, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DO CONSELHO TUTELAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - 5.2 A vigência do Contrato irá do dia 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O valor mensal do aluguel será de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).
- 2.2. Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, acrescido do valor de R\$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), conforme despacho juntado aos autos, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

### 3 - CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 – Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da ficha orçamentária 090001.0824300132.046.33903900000 – Ficha 175.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

lúna/ES, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES Romário Batista Vieira – Prefeito

Tel: (28) 3545-4750

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IUNA E IRUPI Valtair Montoni / ou procurador legalmente habilitado